



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 002/2020 TA 08/21

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista/SP, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP, e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, inscrita no CNPJ sob 59.759.084/0005-18, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório nº. 751 - Centro, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. Márcio Roberto Francioli, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos dos Decretos Municipais 6.389/20 e 6.399/20, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO A CONVÊNIO**, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 5972/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

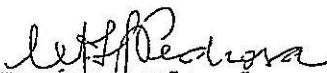
- 1.1. - O presente Convênio tem como objeto a implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19".
- 1.2. - São anexos deste convênio os documentos constantes do Proc. Adm. 5646/20, assim como o Plano de Trabalho.


CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E DO PLANO DE TRABALHO, REDUÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR

- 2.1. - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais **02 (dois) meses**, com início em 01/11/2021 e com término previsto para 31/12/2021.
- 2.2. - Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do termo de convênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante de fls. 671 do processo, passando a constar a seguinte redação:
"11.1. - Fica designado o Sr. Douglas da Silva Vitielli, portador do CPF n.º 165.799.408-24 como **GESTOR DESTA CONVÊNIO.**"
- 2.3. - Fica alterado o Plano de Trabalho, para ajuste nos valores das rubricas de despesas com pessoal, despesas com terceiros e despesas com aquisições, bem como redução de profissionais médicos e exclusão de rubricas, conforme apresentado pela Conveniada em fls. 482/502 e conforme aprovação e justificativa do Departamento de Saúde em fls.514/518 e 668/670, respectivamente.
- 2.4. - Em decorrência das alterações, fica reduzido o valor mensal do repasse, passando a ser de 02 (duas) parcelas no valor de **R\$368.031,89** (trezentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor de **R\$736.063,78** (setecentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) para a nova vigência e de **R\$7.968.980,29** (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 002/20. E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

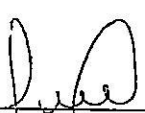
São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONVENENTE



DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Douglas Moretti
Diretor


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
MÁRCIO ROBERTO FRANCIOLI - Provedor
CONVENIADA

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2)


Douglas da Silva Vitielli
RG. 23.823.643-2 SSP/SP
CPF. 165.799.408-24



Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 002/20 TA 08/21

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO "CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19"

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$736.063,78 (setecentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) / R\$7.968.980,29 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Márcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

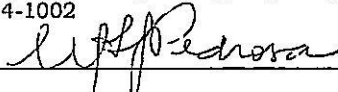
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

Nome: Douglas Moretti

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 250.259.678-56 RG: 25.776.518-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/03/1976

Endereço residencial completo: Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 251, Perpétuo Socorro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: dmoretti@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-8111 / (19) 3215-2222

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Márcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6SSP/SP


Data de Nascimento: 05/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, nº. 325, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: provedor@santacasasaaojoao.com.br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br

Telefone(s): (19) 99838-5997 / 3635-2277

Assinatura: 

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração